DECRETO Nº 4.922, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

Determina a dispensa dos serviços dos empregados públicos da Prefeitura Municipal de Mococa e dá outras providências.

MARIA EDNA GOMES MAZIERO, Prefeita Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os festejos de Carnaval nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO que os dias 16 e 17 de fevereiro de 2015 não são considerados feriados oficiais;

CONSIDERANDO a tradição nacional das festas de Carnaval,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam dispensados de suas atividades os empregados públicos da Prefeitura Municipal de Mococa nos dias **16 e 17 de fevereiro de 2015.**

§ 1º – A dispensa das atividades não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais, cujos empregados executarão seus expedientes normalmente.

§ 2º - Fica suspensa a coleta de lixo no Município de Mococa no dia 17 de fevereiro de 2015.

Art. 2º. Os horários de trabalho do dia **16 de fevereiro de 2015** serão compensados com a prestação dos serviços pelos empregados municipais a serem cumpridos por **30** (trinta) minutos após o horário regular de expediente, a partir de 18 de fevereiro de 2015.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 10 de fevereiro de 2015.

MARIA EDNA GOMES MAZIERO
Prefeita Municipal